DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Que Especifica".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADRES DE

ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Municipal nº 3092, de 22 de novembro de 2018 e Parágrafo Segundo do Artigo Terceiro Lei Municipal nº 3111, de 19 de dezembro de 2018,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

0101 – CAMARA DE VEREADORES	
010310120.1.030000 – MANUT. DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
TOTAL R\$	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	0101 – CÂMARA DE VEREADORES	
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	TOTAL R\$	5.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

SUELI LODI GIORDANI

Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Ver^a. MARISA PARISOTTO 1º Secretário

seguinte,